



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA N.º 280/2019.

**REGULARIZA O VÍNCULO DA  
SERVIDORA, SR. EDNA PEDRO DE  
OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,  
JUNTO AOS QUADROS DA  
MUNICIPALIDADE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes e em vigor, e;

**CONSIDERANDO**, decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo nº 23.610-1/2016, que decidiu por REGISTRAR a certificação dos Processos Seletivos visando à regularização/efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, realizados pelo Município de Castanheira;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 604 de 23 de julho de 2008, que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – **ACS** para adequação à Emenda Constitucional nº 51/2006 e da outras providências e, o Decreto Municipal nº. 039, de 30 de setembro de 2019, que regulariza o vínculo dos servidores que menciona, que estavam investidos nos cargos de agente comunitário de saúde anterior a promulgação da EC 51/2006 de 14/02/2006;

**CONSIDERANDO**, que a Servidora, Sr<sup>a</sup>. **EDNA PEDRO DE OLIVEIRA**, foi aprovada no Processo Seletivo nº 01/1998, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, tendo vínculo contratual com a Municipalidade deste o ano de 1998;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regularizar o vínculo da Servidora, Sr<sup>a</sup>. **EDNA PEDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, junto aos Quadros da **Municipalidade**, em atendimento a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado, conferindo a servidora os benefícios consolidados pela Emenda Constitucional nº 51/2006.



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

**Art. 2º** - A servidora será enquadrada na Classe C e nível 04, nos termos da Legislação Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de outubro de 2019.

**MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI**  
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO nesta data por afixação no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.